PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2321-2017

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o Edital GP nº 03 deste Tribunal, de 31 de outubro de 2018 (doc. 31) e o Procedimento Nacional Unificado de Remoção de Juízes Substitutos;

Considerando o requerimento de remoção para este Tribunal, formulado pelo magistrado Matheus Barreto Campello Bione lotado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (docs. 33 e 48);

Considerando o cumprimento ao item 2, I, alíneas a, b, c, d do referido edital, com a juntada aos autos de certidões da Corregedoria Regional e da Vice-Presidência administrativa do TRT da 2ª Região atestando a autorização de remoção concedida pelo Tribunal de origem (processo nº 000795-97.2018.5.02.0000), bem como o preenchimento dos demais requisitos normativos (docs. 63 e 64);

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 05/09/2019 - 16:03:50
Identificador de autenticação: K0XQERK84R.IEE7PLPJ39.0KCIEGM723.ALSUWBR5BE

Confira a autenticidade do documento em http://www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/validacao/index.php

Considerando a remoção dos Juízes Substitutos deste Regional, Fernando Luiz Duarte Barboza e Jedson Marcos dos Santos Miranda, para os Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 3ª Regiões, respectivamente, sem preenchimento dos respectivos cargos, bem como a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que os orçamentos relativos aos dois cargos vagos não foram aproveitados posteriormente para qualquer outra finalidade;

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.NUCREM nº 06/2019 que trata sobre remoção de Juízes do Trabalho Substitutos, onde consta que este Regional deverá submeter ao exame do Tribunal Pleno os pedidos dos magistrados que possuem remoção deferida no Tribunal de origem, inscritos para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, até o dia 30 de setembro de 2019 (doc. 62);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2321-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir o pedido de remoção formulado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT, de 24 de fevereiro de 2017 e nos artigos 56-B e 63 do Regimento Interno deste Tribunal.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 05/09/2019 - 16:03:50
Identificador de autenticação: K0XQERK84R.IEE7PLPJ39.0KCIEGM723.ALSUWBR5BE